



4º TERMO ADITIVO AO EDITAL 002/2023, EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS” APOIO DIRETO A PROJETOS COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

O Secretário da Cultura, Esporte e Turismo do município de Nova Olinda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de ajustes ao ao EDITAL 002/2023 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS, não interferindo no seu objeto nem prejudicando sua finalidade ou gerando prejuízos aos inscritos;

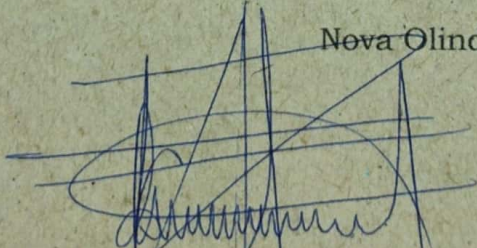
CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade; moralidade, publicidade e da eficiência, insertos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988 - CF/88;

RESOLVE tornar público o 4º Termo Aditivo ao edital nº 02/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS” APOIO DIRETO A PROJETOS COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), nos seguintes termos:

1. Prorrogar o prazo de inscrição constante no item 6.1 do edital pelo prazo de 4 (quatro) dias corridos, ou seja, as inscrições para o presente edital estarão abertas até o dia 14 de dezembro de 2023.

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Nova Olinda-CE, 11 de dezembro de 2023.

  
**William Fagner Alves de Matos**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

**SECRETARIA DE CULTURA,  
ESPORTE E TURISMO**



**PREFEITURA DE  
Nova  
Olinda**

4º TERMO ADITIVO AO EDITAL 001/2023, EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

O Secretário da Cultura, Esporte e Turismo do município de Nova Olinda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de ajustes ao EDITAL 001/2023 - AUDIOVISUAL, não interferindo no seu objeto nem prejudicando sua finalidade ou gerando prejuízos aos inscritos;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, insertos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988 - CF/88;

RESOLVE tornar público o 4º Termo Aditivo ao EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL, nos seguintes termos:

1. Prorrogar o prazo de inscrição constante no item 6.1 do edital pelo prazo de 4 (quatro) dias corridos, ou seja, as inscrições para o presente edital estarão abertas até o dia 14 de dezembro de 2023.
2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Nova Olinda-CE, 11 de dezembro de 2023.

**William Fagner Alves de Matos**  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.